



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 112, DE 17 DE MAIO DE 1.997

SÚMULA:-Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas na seguinte rubrica orçamentaria:

03.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03.08.0332.-013 - Juros da Dívida Interna

4354.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será indicado por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 1.997.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal.